



Lei nº 2.787 - de 16 de dezembro de 1997.

“Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Medicina de Uruguaiana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Reinaldo Blanco da Costa, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Sociedade de Medicina de Uruguaiana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 1997.

Neito João Antonio Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gilfredo Castagna
Secretário Municipal de Administração